



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 33/2014

EDITAL Nº 18/2014

PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0301.0412200032.005.3390.39 (721)

0901.1236100122.015.3390.39 (515)

1302.1030100222.032.3390.39 (453)

1403.0824400242.106.3390.39 (720)

TCE-OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 036/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

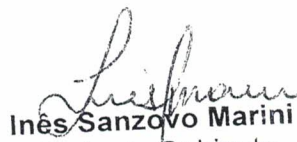
Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.432.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2014.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 437/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE JANEIRO DE 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 535 de 06/02/2014 pg nº 10



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 436/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito

Inês Sanzovo Marini

Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin

Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 527 de 13/12/2013 pg nº 20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto : LICITAÇÃO

Subassunto . : Processo Licitatório

No.Processo : 2014/02/000415

Data Protoc . : 21/02/14

Requerente . : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Logradouro.. : Rua NÃO DEFINIDO

4

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/21/02/2014


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho 09

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SENHOR PREFEITO: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO tendo em vista a necessidade de realizar a manutenção dos aparelhos de ar condicionado para as secretarias da Prefeitura Municipal, solicita de vossa Excelência, autorização, através de processo licitatório, conforme especificação abaixo.

Justificativa

Considerando-se a necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado das dependências das Secretarias Municipais, tendo em vista a necessidade de eventuais reparos que devem ser efetuados por pessoal especializado/qualificado, bem como a limpeza adequada, ações estas que ajuda a diminuir a emissão de poluentes no ambiente o que diminui o consumo de energia e preserva o aparelho aumentando sua vida útil e sua eficiência.

Nº	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	350	Hs	Manutenção Preventiva (Anexo I) – preço por máquina	70,00	24.500,00
02	400	Hs	Manutenção Corretiva (Anexo I) – preço por máquina	75,00	30.000,00
			Total.....		54.500,00

ANEXO I

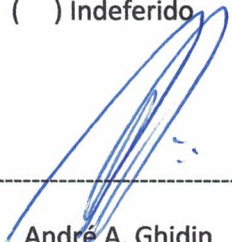
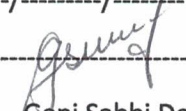
Quadro de resumo de Serviços			
Classificação	Serviços	Aplicação	Frequência
Manutenção Preventiva (MP)	Verificar todos os modos funcionais dos equipamentos	Todos os Equipamentos	Semestral
	Verificar a pressão de descarga e sucção		
	Verificar circuito elétrico e eletrônico (estado dos bornes, disjuntores, placas, leds, etc.)		
	Verificar e sanar ruídos, gotejamentos e vazamentos		
	Verificar fixações		
	Limpeza de filtros de ar e drenos dos equipamentos		
	Limpeza externa das unidades condensadoras		

Manutenção Corretiva	Emitir Relatório de Serviços, conforme descrito nesta Especificação Técnica Manutenção Corretiva (MC)	Todos os Equipamentos	Eventual
	Despesas de retirada e recolocação		
	Verificar e relatar diagnóstico do equipamento defeituoso		
	Emitir Relatório de Serviços, conforme descrito nesta Especificação Técnica		
	Caso não seja possível o conserto no atendimento, programar o retorno para conclusão dos serviços		
	Fornecer descrição técnica dos componentes defeituosos identificados no Relatório de Serviços		



SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE DE RECURSOS:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTO	FINANCIAMENTO
☒ Deferido ☐ Indeferido  André A. Ghidin	Dotação orçamentária SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 09011236100122015339039 (515) SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 14030824400242106339039 (720) SECRETARIA DE SAÚDE: 13021030100222032339039 (453) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0301041220032005339039 (721) Data: 14/02/2014  Geni Sabbi Detoni	Reserva financeira em: Data: 14/02/2014  Luciani Monteiro Cenci

Nestes Termos pede deferimento

Chopinzinho, 14 de fevereiro de 2014.

André A. Ghidin

Secretaria de Administração

ORÇAMENTO – SERVIÇOS MANUTENÇÃO

AR CONDICIONADO



Empresa: G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ: 14.226.082/0001-00

Endereço: RUA AFONSO PENA, 4262

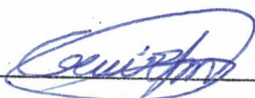
Nome do Responsável: Carvalho Rodrigues Ferreira Marques Assinatura: [Assinatura]

Nº	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	280	Un.	Manutenção Preventiva (Anexo I) – preço por máquina	70,00	19.600,00
02	180	Un.	Manutenção Corretiva (Anexo I) – preço por máquina	75,00	13.500,00

ANEXO I

Quadro de resumo de Serviços			
Classificação	Serviços	Aplicação	Frequência
Manutenção Preventiva (MP)	Verificar todos os modos funcionais dos equipamentos	Todos os Equipamentos	Semestral
	Verificar a pressão de descarga e sucção		
	Verificar circuito elétrico e eletrônico (estado dos bornes, disjuntores, placas, leds, etc.)		
	Verificar e sanar ruídos, gotejamentos e vazamentos		
	Verificar fixações		
	Limpeza de filtros de ar e drenos dos equipamentos		
	Limpeza externa das unidades condensadoras		
	Emitir Relatório de Serviços, conforme descrito nesta Especificação Técnica Manutenção Corretiva (MC)		
	Despesas de retirada e recolocação		
	Verificar e relatar diagnóstico do equipamento defeituoso		

Manutenção Corretiva	Emitir Relatório de Serviços, conforme descrito nesta Especificação Técnica	Todos os Equipamentos	
	Caso não seja possível o conserto no atendimento, programar o retorno para conclusão dos serviços		
	Fornecer descrição técnica dos componentes defeituosos identificados no Relatório de Serviços		



Carimbo e Assinatura

G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES
INSTALAÇÃO ELÉTRICA
 CNPJ 14.226.082/0001-00

ORÇAMENTO – SERVIÇOS MANUTENÇÃO

AR CONDICIONADO

Empresa: Loja Martins Comércio de Eletrônicos 217A

CNPJ: 14.638.319/0001-51

Endereço: Av. Getúlio Vargas Nº 4925

Nome do Responsável: Antonio Claudio Martins Assinatura: [Assinatura]

Nº	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	280	Un.	Manutenção Preventiva (Anexo I) – preço por máquina	165,00	46.200,00
02	180	Un.	Manutenção Corretiva (Anexo I) – preço por máquina	235,00	42.300,00

ANEXO I

Quadro de resumo de Serviços			
Classificação	Serviços	Aplicação	Frequência
Manutenção Preventiva (MP)	Verificar todos os modos funcionais dos equipamentos	Todos os Equipamentos	Semestral
	Verificar a pressão de descarga e sucção		
	Verificar circuito elétrico e eletrônico (estado dos bornes, disjuntores, placas, leds, etc.)		
	Verificar e sanar ruídos, gotejamentos e vazamentos		
	Verificar fixações		
	Limpeza de filtros de ar e drenos dos equipamentos		
	Limpeza externa das unidades condensadoras		
	Emitir Relatório de Serviços, conforme descrito nesta Especificação Técnica Manutenção Corretiva (MC)		
	Despesas de retirada e recolocação		
	Verificar e relatar diagnóstico do equipamento defeituoso		

Manutenção Corretiva	Emitir Relatório de Serviços, conforme descrito nesta Especificação Técnica	Todos os Equipamentos	 Eventual
	Caso não seja possível o conserto no atendimento, programar o retorno para conclusão dos serviços		
	Fornecer descrição técnica dos componentes defeituosos identificados no Relatório de Serviços		

14.638.319/0001-51

Loja Martins Com. de Eletrônicos

Ltda - ME

Av. Getúlio Vargas, 4924 - Bairro N.S. Aparecida
85500-000 CHOPINZINHO PR

Carimbo e Assinatura

ORÇAMENTO – SERVIÇOS MANUTENÇÃO

AR CONDICIONADO

Empresa: Nelson Osmar de Souza - ME

CNPJ: 16.630.769/0001-19

Endereço: Rua Hilario Salvatori 2295

Nome do Responsável: Nelson Osmar de Souza Assinatura: Nelson Osmar de Souza



Nº	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	280	Un.	Manutenção Preventiva (Anexo I) – preço por máquina	350,00	98.000,00
02	180	Un.	Manutenção Corretiva (Anexo I) – preço por máquina	550,00	99.000,00

ANEXO I

Quadro de resumo de Serviços

Classificação	Serviços	Aplicação	Frequência
Manutenção Preventiva (MP)	Verificar todos os modos funcionais dos equipamentos	Todos os Equipamentos	Semestral
	Verificar a pressão de descarga e sucção		
	Verificar circuito elétrico e eletrônico (estado dos bornes, disjuntores, placas, leds, etc.)		
	Verificar e sanar ruídos, gotejamentos e vazamentos		
	Verificar fixações		
	Limpeza de filtros de ar e drenos dos equipamentos		
	Limpeza externa das unidades condensadoras		
	Emitir Relatório de Serviços, conforme descrito nesta Especificação Técnica Manutenção Corretiva (MC)		
	Despesas de retirada e recolocação		
	Verificar e relatar diagnóstico do equipamento defeituoso		

Manutenção Corretiva	Emitir Relatório de Serviços, conforme descrito nesta Especificação Técnica	Todos os Equipamentos	
	Caso não seja possível o conserto no atendimento, programar o retorno para conclusão dos serviços		
	Fornecer descrição técnica dos componentes defeituosos identificados no Relatório de Serviços		

Nelson Osmar de Souza
Nelson Osmar de Souza
 Sócio - Administrador

16.690.769/0001-19

Nelson Osmar de Souza - ME

Carimbo e Assinatura

Rua Hilario Salvatori, 2296
 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

ORÇAMENTO – SERVIÇOS MANUTENÇÃO

AR CONDICIONADO



Empresa: ABSOLUT AUTO CENTER

CNPJ: _____

Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO

Nome do Responsável: EDGAR ANTONIO SANTI

Assinatura: _____

Nº	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	280	Un.	Manutenção Preventiva (Anexo I) – preço por máquina	90,00	25.200,00
02	180	Un.	Manutenção Corretiva (Anexo I) – preço por máquina	95,00	17.100,00

ANEXO I

Quadro de resumo de Serviços			
Classificação	Serviços	Aplicação	Frequência
Manutenção Preventiva (MP)	Verificar todos os modos funcionais dos equipamentos	Todos os Equipamentos	Semestral
	Verificar a pressão de descarga e sucção		
	Verificar circuito elétrico e eletrônico (estado dos bornes, disjuntores, placas, leds, etc.)		
	Verificar e sanar ruídos, gotejamentos e vazamentos		
	Verificar fixações		
	Limpeza de filtros de ar e drenos dos equipamentos		
	Limpeza externa das unidades condensadoras		
	Emitir Relatório de Serviços, conforme descrito nesta Especificação Técnica Manutenção Corretiva (MC)		
	Despesas de retirada e recolocação		
	Verificar e relatar diagnóstico do equipamento defeituoso		

Manutenção Corretiva	Emitir Relatório de Serviços, conforme descrito nesta Especificação Técnica	Todos os Equipamentos	 Eventual
	Caso não seja possível o conserto no atendimento, programar o retorno para conclusão dos serviços		
	Fornecer descrição técnica dos componentes defeituosos identificados no Relatório de Serviços		



Carimbo e Assinatura



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **415/2014** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Administração, autorizo a **aquisição através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

0301.0412200032.005.3390.39 (721)
0901.1236100122.015.3390.39 (515)
1302.1030100222.032.3390.39 (453)
1403.0824400242.106.3390.39 (720)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 6 de março de 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 33/2014

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 18/2014

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDI-
CIONADORES DE AR**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2014

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 437/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação	: MENOR PREÇO
Data da Licitação	: 28 DE MARÇO DE 2014
Horário de entrega dos envelopes	: Até às 10:00 (DEZ) horas
Início da Disputa de Preços	: Às 10:15 (DEZ E QUINZE) horas
Local	: Sala de Licitações da Prefeitura Rua Santos Dumont, n.º 3883 CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para contratação futura e eventual de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos SERVIÇOS a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Declaração de enquadramento como Micro Empresa ou EPP.

Anexo 7 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 8 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



3.883 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, carta de credenciamento, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte** (conforme modelo em anexo).

b) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, expedida no ano em curso (2014).

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a” e “b”, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A **carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



4.6 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

b) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2014

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROponente:

Endereço:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2014

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente:

Endereço:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



d) Constar preço unitário e total dos SERVIÇOS, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, **DUAS** casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os SERVIÇOS elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) **Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**

h) **Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos SERVIÇOS a serem adquiridos.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 - Em seguida, iniciará-se a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetuada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS SERVIÇOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 – Nas situações previstas nos itens **7.8 e 7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - O ENVELOPE B – HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.1.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.5 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.2 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação**.

8.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos SERVIÇOS, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os SERVIÇOS pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos SERVIÇOS deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização dos SERVIÇOS no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os SERVIÇOS uma vez solicitados, deverão ser executados nos locais determinados pela Administração, **no prazo máximo de 03 (três) dias**, após a solicitação, ou outro prazo fixado na Ordem de Compra ou



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Contrato, conforme necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 – A execução dos serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados pela empresa vencedora do certame, seguindo as normas vigentes de segurança em veículo próprio. Caso a empresa vencedora descumpra as condições estabelecidas neste edital, Administração Municipal poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item **16.4** deste Edital.

14.2 - Os SERVIÇOS objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos SERVIÇOS fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos SERVIÇOS/PRODUTOS entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos SERVIÇOS efetivamente entregues/executados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos SERVIÇOS constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos SERVIÇOS, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



instrumento equivalente; a Administração Municipal poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito

19.13 - Dúvidas e esclarecimentos feitos por e-mail ou telefone terão caráter meramente informativo.

Chopinzinho, 06 de março de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2014

ANEXO 1

1) OBJETO

1.2. Descrição, estimativas e preços máximos a serem Registrados.

Nº	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	350	Hs	Manutenção Preventiva (Anexo 1.1) – preço por máquina	70,00	24.500,00
02	400	Hs	Manutenção Corretiva (Anexo 1.1) – preço por máquina	75,00	30.000,00
			Total.....		54.500,00

Anexo 1.1

Quadro de resumo de Serviços			
Classificação	Serviços	Aplicação	Frequência
Manutenção Preventiva (MP)	Verificar todos os modos funcionais dos equipamentos	Todos os Equipamentos	Semestral
	Verificar a pressão de descarga e sucção		
	Verificar circuito elétrico e eletrônico (estado dos bornes, disjuntores, placas, leds, etc.)		
	Verificar e sanar ruídos, gotejamentos e vazamentos		
	Verificar fixações		
	Limpeza de filtros de ar e drenos dos equipamentos		
	Limpeza externa das unidades condensadoras		
	Emitir Relatório de Serviços, conforme descrito nesta Especificação Técnica Manutenção Corretiva (MC)		
	Despesas de retirada e recolocação		
Manutenção Corretiva	Verificar e relatar diagnóstico do equipamento defeituoso	Todos os Equipamentos	Eventual
	Emitir Relatório de Serviços, conforme descrito nesta Especificação Técnica		
	Caso não seja possível o conserto no atendimento, programar o retorno para conclusão dos serviços		
	Fornecer descrição técnica dos componentes defeituosos identificados no Relatório de Serviços		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2014

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 18/2014

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	UNIT-R\$	TOTAL – R\$
01					
02					
VALOR TOTAL R\$→					

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local, __ de _____ de 2014

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2014

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2014

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 18/2014**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2014

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 18/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2014

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2014

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

_____, ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2014

ANEXO 8

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório 33/2014, Pregão Presencial 18/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos SERVIÇOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Serviço nas quantidades ali determinadas; os serviços nas quantias e locais determinados deverão ser executados no prazo máximo de 03 (três) dias após a emissão da ordem de serviços, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos SERVIÇOS, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos SERVIÇOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a execução dos SERVIÇOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.041220032.005.3390.39 (721), 0901.1236100122.015.3390.39 (515), 1302.1030100222.032.3390.39 (453), 1403.0824400242.106.3390.39 (720); por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os SERVIÇOS registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Presencial nº 18/2014** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu ___, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ___ de _____ de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

- Contratada
Representante Legal

ANEXO I



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Processo Licitatório nº 33/2014
Pregão Presencial
Edital nº 18/2014
Registro de Preços

PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, Processo Administrativo Licitatório nº 33/2014 – **Pregão Presencial**, Edital nº 18/2014, que objetiva o Registro de Preços para contratação futura de serviços de manutenção de condicionadores de ar, conforme descrição detalhada constante às folhas 05/06 dos autos.

Constam das fls. 06, que há reserva orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição, conforme informado pela Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls.06) responsável pelo setor contábil.

A modalidade utilizada, **PREGÃO PRESENCIAL**, possui conformidade com a lei das licitações e, também, com a Lei 10.520/2002.

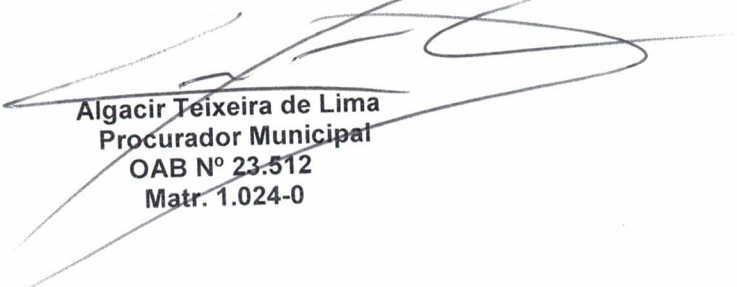
Denota-se que foram juntados orçamentos, de quatro fornecedores distintos, (fls. 07/14), demonstrando, assim, os preços praticados no mercado, cumprindo, portanto, as exigências previstas na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações.

O Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, em seu artigo 3º prevê as situações em o Registro de Preço pode ser utilizado, o que, a nosso ver, ante a natureza dos serviços licitados, se amolda à situação em tela.

Da análise da documentação apresentada, especialmente a súmula 257/2010 do TCU, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nas Leis 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 06 de março de 2014.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB Nº 23.512
Matr. 1.024-0

Nossa vida é fazer jornal para Você

Operação Trilha 2

Polícia prende mais suspeitos de participar de quadrilha de "pistolagem"

Pág. 03

Já são 14
pessoas presas.
3 foragidas. E
a investigação
continua. Segundo
o Comando da
Polícia Civil 10
crimes já foram
solucionados

OPERAÇÃO "TRILHA#2"

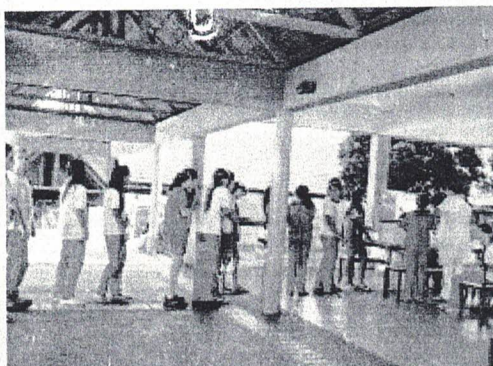


Policiais momentos antes da
operação se preparando para
colocar em prática mais uma
Fase da Operação

Saudade do Iguaçu

**Vacinação
contra HPV
começou dia 10**

Pág. 07



Copa Rádio Chopinzinho Doce D'ocê

**Jogo e vitória de
Chopinzinho abrem
a Copa**

Pág. 15



Chopinzinho

**Comemoração do Dia
da Mulher acontece
dia 22**

Pág. 03



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 14 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0556

Página 14 / 070

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 17/2014. Data da Licitação: 27 de março de 2014, às 10:00 horas, Objeto: Aquisição de Climatizadores de Ambiente para Centros Municipais de Ensino. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR e no site <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/licitacoes.php>. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Leomar Bolzani
Prefeito

Cod088717

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 18/2014. Data da Licitação: 28 de março de 2014, às 10:00 horas, Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Manutenção de Condicionadores de Ar. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR e no site <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/licitacoes.php>. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Leomar Bolzani
Prefeito

Cod088718

REPUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE COMODATO DEVIDO ERRO MATERIAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE COMODATO

As partes, MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO sob CNPJ nº 76.995.414/0001-76 e o SINDICATO RURAL DE CHOPINZINHO sob CNPJ nº 72.856.530/0001-96, com base na Lei Municipal nº 3.008/2012 de 22 de agosto de 2012, resolvem através deste aditar ao Termo de Comodato os seguintes equipamentos:

- 01 colhedora de forragens nova adaptável no trator para colheita de milho, cana de açúcar, sorgo e napier, com acionamento com tomada de tomada de força com rotação de 540 rpm, rotor com 12 facas, com 04 rolos, com afiador automático produção de 20 a 30 toneladas/hora, e dispositivo de descarga manual, equipada com plataforma de colheita de aveia, azevém e gramíneas com 1 metro de largura e;
- 01 equipamento para tratamento de sementes, novo, com reservatórios para produtos em pó e reservatório para produtos líquidos, com motor de cv, com capacidade de tratamento de 2600 a 3000 kg/h, com peso do equipamento vazio entre 130 a 150 kg, comprimento máximo 2,1 metros, nos termos que adiante serve:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Adita-se conforme o Inciso IV do Art. 2º da Lei 3.008/2012: Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar o prazo de devolução destes equipamentos, que é 31 de dezembro de 2013 para 31 de dezembro de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

O presente Aditamento está fundamentado ainda nos Incisos I, II e III do Art. 2º e Art. 3º da Lei nº 3.008/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO: as obrigações da Associação, previstas na Lei Original, deverão ser mantidas integralmente.

CLAUSULA TERCEIRA: Os referidos bens foi vistoriado pela Divisão de Patrimônio deste Município e encontra-se em perfeita condições de uso.

GABINETE DO PREFEITO, CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tadeu Sguarezi Acorsi
Presidente Sindicato Rural
Chopinzinho

Cod098758

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 17/2014 - Presencial

Objeto: serviço de manutenção preventiva e corretiva em parte mecânica veículos pesados. Tipo: menor preço por hora. Valores máximos: R\$ 40,00/hora. Prazo de execução: 12 meses após contratação. Local de execução: estrutura da contratada no quadro urbano de Cel. Dom. Soares. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 26 de março de 2014 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado somente na Prefeitura. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 18/2014 - Presencial

Objeto: aquisição de materiais de consumo para as atividades do setor de ação social. Tipo: menor preço por lote. Valores máximos: R\$ 25.000,00/Lote 01 Casa Lar; R\$ 36.300,00/Lote 02 Auxílio Social; R\$ 24.000,00/Lote 03 Peti; R\$ 8.300,00/Lote 4 Clube dos Idosos; R\$ 3.800,00/Lote 5 CRAS; R\$ 11.500,00/Lote 6 Departamento. Prazo de fornecimento: 12 meses após contratação. Local de entrega: Departamento Municipal de Ação Social. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 27 de março de 2014 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado somente na Prefeitura. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 19/2014 - Presencial

Objeto: aquisição de câmaras de ar e protetores para máquinas e veículos. Tipo: menor preço por item. Valores máximos para todo o certame: R\$ 57.311,00. Prazo de fornecimento: 12 meses após contratação. Local de entrega: Departamento Municipal de Infra Estrutura. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 27 de março de 2014 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado somente na Prefeitura. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

Cod083547

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 – PMCDs

O Município de Coronel Domingos Soares torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 31 de março do ano de 2014, na Av Araucária nº 3120 em Coronel Domingos Soares, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para execução de pavimentação, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto: Perímetro urbano

Objeto: Pavimentação com pedra irregular

Quantidade e unidade de medida: 2.433,00m²

Prazo de execução: 90 dias

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 17 de março de 2014, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Cel Dom Soares, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (46), fax 32541166 – "e-mail" licitapmcds@gmail.com

Cel. Dom. Soares-PR, 14 de março de 2014. Valdir Pereira Vaz-Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014 – PMCDs

O Município de Coronel Domingos Soares torna público que fará realizar, às 15 horas do dia 31 de março do ano de 2014, na Av Araucária nº 3120 em Cel. Dom. Soares, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para execução de recapeamento no quadro urbano, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto: quadro urbano – centro

Objeto: Recape em CBUQ

Quantidade e unidade de medida: 3.004,91m²

Prazo de execução: 60 dias

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 17 de março de 2014, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Cel Dom Soares, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (46), fax 32541166 – "e-mail" licitapmcds@gmail.com

Cel. Dom. Soares, 14 de março de 2014. Valdir Pereira Vaz - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014 – PMCDs

O Município de Coronel Domingos Soares torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 01 de abril do ano de 2014, na Av Araucária nº 3120 em Coronel Domingos Soares, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para execução de pavimentação, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Trecho 01 – 14.160,00m² - Pavimentação com pedra irregular – Vila Rural

Trecho 02 – 14.778,66m² - Pavimentação com pedra irregular – Vila Rural

Trecho 03 – 7.061,34m² - Pavimentação com pedra irregular - Cidade

Prazo de execução: 12 meses

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 17 de março de 2014, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Cel Dom Soares, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (46), fax 32541166 – "e-mail" licitapmcds@gmail.com

Cel. Dom. Soares-PR, 14 de março de 2014. Valdir Pereira Vaz-Prefeito.

Cod098997

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 27 de março de 2014 13:24
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: dinomar pedro scherer



Razão Social: dinomar pedro scherer
CPNJ: 05.593.507/0001-10
CPF: 476.464.970-53
RG: 4038843894
E-mail: scherermultimarcas@outlook.com
Endereço:
Cidade / UF: PATO BRANCO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO DE CONDIÇÃOORES DE AR

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 27 de março de 2014 11:35
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Antonio luzza



Razão Social: Antoniale Materiais ElÃ©tricos Ltda

CPNJ: 07.005.073/0001-15

CPF: 487.018.409-59

RG: 35960449

E-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: chopinzinho / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONAORES DE AR

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 25 de março de 2014 10:19
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: roggerio camacho



Razão Social: camacho e camacho comercial ltda

CPNJ: 12.494.583/0001-33

CPF: 020.625.289-73

RG: 64743074

E-mail: cgmoveisjacarezinho@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: jacarezinho / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 26 de março de 2014 10:38
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: jorge luis pozzi



Razão Social: CLIMA INGÃ COMERCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA

CPNJ: 14.099.077/0001-75

CPF: 664.929.208-72

RG: 105035683

E-mail: jllicitacoes@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: MARINGA / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 18 de março de 2014 09:05
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: clodivaldo luiz martins



Razão Social: loja martins comercio de letronicos ltda

CPNJ: 14.638.319/0001-51

CPF: 028.887.729-22

RG: 68589851

E-mail: lojamartinschz@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: chopinzinho / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 18 de março de 2014 10:32
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: dinomar pedro scherer



Razão Social: dinomar pedro scherer
CPNJ: 05.593.507/0001-10
CPF: 476.464.970-53
RG: 4038843894
E-mail: scherermultimarcas@outlook.com
Endereço:
Cidade / UF: pato branco / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONAORES DE AR

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 18 de março de 2014 14:52
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: RAFAEL CATTUCI



Razão Social: CATTUCI MEIRA E TODESCATTO LTDA

CPNJ: 16.697.927/0001-62

CPF: 047.646.659-80

RG: 75026234

E-mail: rafael@lojatel.com.br

Endereço:

Cidade / UF: PATO BRANCO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO DE CONDIÇÃO AORES DE AR

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 18 de março de 2014 18:19
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: charles casado basabe



Razão Social: cl comercio de ar condicionado ltda
CPNJ: 07.351.363/0001-10
CPF: 941.183.379-91
RG: 42875236
E-mail: refrilar@wln.com.br
Endereço:
Cidade / UF: pato branco / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONAORES DE AR

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 19 de março de 2014 14:18
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: 4152041052



Razão Social: aassasa
CPNJ: 07.542.068/0001-41
CPF: 113.138.926-37
RG: mg12178127
E-mail: edital@brlicita.com.br
Endereço:
Cidade / UF: bh / MG

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONAORES DE AR

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 20 de março de 2014 08:35
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: kleber ArrabaÃsa Barbosa



Razão Social: kleber ArrabaÃsa Barbosa

CPNJ: 11.507.711/0001-73

CPF: 037.529.019-26

RG: 6044214-2

E-mail: vitaled@lojamegatron.com.br

Endereço:

Cidade / UF: SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONAORES DE AR

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 21 de março de 2014 09:40
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: GRAZIELA FEIJO



Razão Social: PROKLIMA AR CONDICIONADO LTDA ME

CPNJ: 16.463.601/0001-70

CPF: 040.198.629-23

RG: 37511475

E-mail: grazielavieira@gmail.com

Endereço:

Cidade / UF: Florianópolis / SC

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 21 de março de 2014 14:34
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Dayana QUILANTE



Razão Social: comercial de eletrodomesticos lages ltda

CPNJ: 13.598.570/0001-77

CPF: 077.285.649-43

RG: 4666548

E-mail: dayana.quilante@idealeleetro.com.br

Endereço:

Cidade / UF: LAGES / SC

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONAORES DE AR

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 17 de março de 2014 10:32
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: paulo



Razão Social: rba
CPNJ: 14.892.504/0001-78
CPF: 006.061.059-05
RG: 75314434
E-mail: vendas@assistemedi.com.br
Endereço:
Cidade / UF: pato branco / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONAORES DE AR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Pg: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 33/2014 Pregao No 18/2014

Razao Social: 4568 - G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELETRICA

Credenciado: Sim

CNPJ: 14.226.082/0001-00

Endereco: Rua Afonso Pena

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone: 3242 - 3050

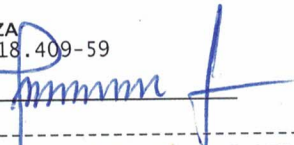
E-mail:

Representada por: ANTONIO LUZZA

RG: 03.596.044-9 CPF: 487.018.409-59

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 4691 - CATTUCI, MEIRA E TODESCATTO LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 16.697.927/0001-62

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: RAFAEL ANTONIO CATTUCI

RG: 00.000.000-0 CPF: 047.646.659-80

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 



ENERLUZ

REBUBINAGEM DE MOTOR E CONserto DE MOTOSERRA



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº18/2014

ANEXO 2

PROPOSTAS DE PREÇOS

PROponente: G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES - INSTALAÇÃO ELETRICA - ME
Endereço: RUA AFONSO PENA, 4262, CENTRO, CHOPINZINHO PR, CEP: 85.560-000.
CNPJ: 14.226.082/0001-00 FONE/FAX: (46) 3242 3050

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 18/2014

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	UNIT-RS	TOTAL- RS
01	350	HS	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (ANEXO 1.1) – PREÇO POR MAQUINA	68,00	23.800,00
02	400	HS	MANUTENÇÃO CORRETIVA (ANEXO 1.1) – PREÇO POR MAQUINA	72,00	28.800,00
TOTAL					52.600,00

Total geral (Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos Reais)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Chopinzinho PR, 27 de Março de 2014.

GENIVALDO RODRIGUES FERREIRA MARQUES

RG 1.456.644-3 CPF: 012.185.981-90

Cargo: Sócio Administrador

DADOS BANCARIOS:

Banco do Brasil
Agencia 0842-7
Conta Corrente 19290-2


G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES
INSTALAÇÃO ELÉTRICA
CNPJ 14.226.082/0001-00

G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES - INSTALAÇÃO ELETRICA.
CNPJ: 14.226.082/0001-00



LojaTEL

Soluções em Voz, Dados e Imagem



Cattuci, Meira e Todescatto Ltda. • CNPJ: 16.697.927/0001-62 • IE: 90606643-20

Pato Branco, 25 de março de 2014.

Pregão Presencial – Edital N° 18/2014

Anexo 2

Proposta Preços

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital n° 18/2014

Conforme solicitação a LOJATEL, juntamente com o departamento Técnico/Comercial agradece a oportunidade de oferecer nossos produtos e serviços, e estamos enviando orçamento de serviços de ar condicionado, desde já agradecemos pela oportunidade.

Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	350	Horas	Manutenção Preventiva (anexo 1.1) – Preço por máquina	69,50	24.325,00
02	400	Horas	Manutenção Corretiva (anexo 1.1) – Preço por máquina	74,50	29.800,00
			VALOR TOTAL		54.125,00

TOTAL GERAL: (CINQUENTA E QUATRO MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

Observações:

- * Prazo de entrega: Imediato
- * Condições de Pagamento: 30 dias.
- * Validade da Proposta: 60 dias.
- * Prazo de Garantia: 1 (um) ano.
- * Equipamento com 1 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação

16.697.927/0001-62
CATTUCI, MEIRA &
TODESCATTO LTDA
RUA TAPAJÓS, 501
CEP 85501-043

PR

Atenciosamente

Rafael Cattuci
CPF: 047.646.659-80
RG: 7.502.623-4

Aprovado por

Nome:
CPF:

46-3225-4777

rafael@lojatel.com.br

Rua Tapajós, 501 • 85501-043 • Centro • Pato Branco • Paraná



LojaTEL

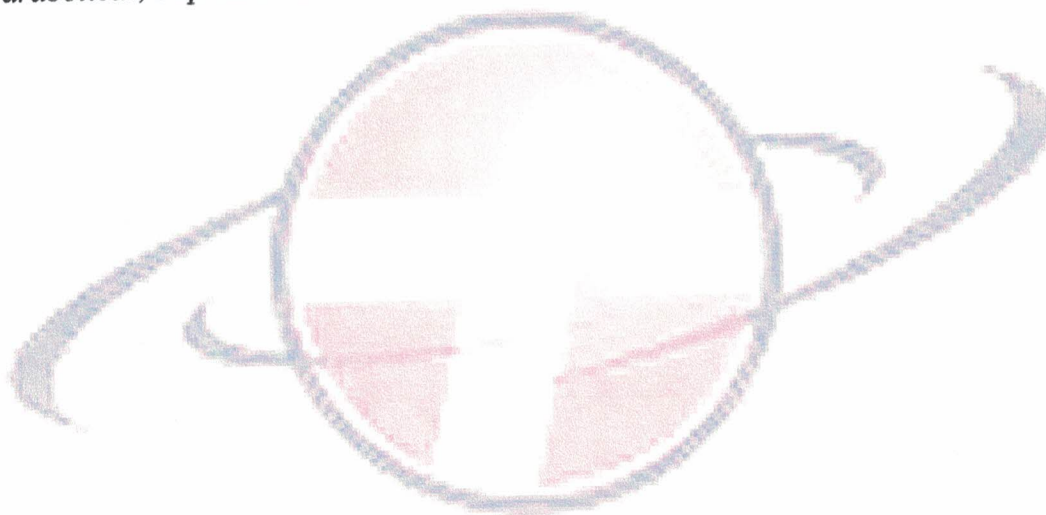
Soluções em Voz, Dados e Imagem

Sócio Gerente



Dados Bancários:
Caixa Econômica Federal
AG. 0602
Conta Corrente: 5098-6

A LOJATEL trabalha com venda, instalação e assistência técnica em Ar-Condicionado, Automação de portões e porteiros eletrônico, Cartão ponto, Alarme, Circuito de Câmeras para monitoramento CFTV, Antenas Parabólicas, Impressoras Fiscais e toda a linha de telefonia, para Pato Branco e Região.



46- 3225-4777

rafael@lojatel.com.br

Rua Tapajós, 501 • 85501-043 • Centro • Pato Branco • Paraná



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 60/2014	VALIDADE: 31/12/2014
NOME OU RAZÃO SOCIAL: G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES - INSTALAÇÃO ELETRICA - ME	
ENDEREÇO: Rua Afonso Pena, 4262, Centro	
CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 25/08/2011 Junta Comercial: 41107093433 25/08/2011	CNPJ.: 14.226.082/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90572055-44
DADOS BANCÁRIOS:	
FONE: (46)3242-3050	FAX:
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Genivaldo Rodrigues Ferreira Marques CPF 012.185.981-90 RG 1.456.944-3	
RAMO DE ATIVIDADE: Instalação e manutenção elétrica. Manutenção e reparação de maquinas e ferramentas Manutenção e reparação de geradores transformadores e motores eletricos	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 27 de março de 2014.

ANDRE A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES
INSTALAÇÃO ELÉTRICA
CNPJ 14.226.082/0001-00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES - INSTALACAO ELETRICA - ME**
CNPJ: 14.226.082/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:13:33 do dia 28/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2014.

Código de controle da certidão: **E090.E2FA.9C8C.65BC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES
INSTALAÇÃO ELÉTRICA
CNPJ 14.226.082/0001-00



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11513619-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.226.082/0001-00

Nome: **G RODRIGUES FERREIRA MARQUES - INSTALACAO ELETRICA**

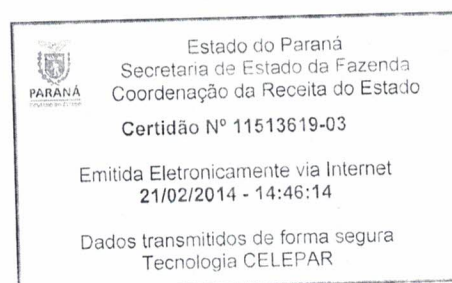
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até **21/06/2014** - Fornecimento Gratuito



G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES
INSTALAÇÃO ELETRICA
CNPJ 14.226.082/0001-00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
00436/2014

No CADASTRO DA EMPRESA 26770

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES-INSTALACAO ELETRICA

CPF/CNPJ.....: 14.226.082/0001-00

Endereco.....: RUA AFONSO PENA

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Numero.....: 4262

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No....: 114/2011

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADE
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 27 de Marco de 2014.


PAULO CESAR ROMITE
Matricula 1450-6
Divisão de Tributação
Decretanº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ,



G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES
INSTALACAO ELETRICA
CNPJ 14.226.082/0001-00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 043932014-88888082

Nome: G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES -

INSTALACAO ELETRICA - M

CNPJ: 14.226.082/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de quotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/02/2014.

Válida até 20/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará esta
<http://www010.dataprev.gov.br/CWS/CONTEXTO/PCND1/PCND1.HTML>



G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES
INSTALAÇÃO ELÉTRICA
CNPJ 14.226.082/0001-00

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14226082/0001-00
Razão Social: G RODRIGUES FERREIRA MARQUES
Endereço: RUA AFONSO PENA 4262 / CENTRO / CURITIBA / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2014 a 10/04/2014

Certificação Número: 2014031203273166185030

Informação obtida em 27/03/2014, às 15:33:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES
INSTALAÇÃO ELÉTRICA
CNPJ 14.226.082/0001-00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES - INSTALACAO ELETRICA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.226.082/0001-00

Certidão nº: 43417297/2014

Expedição: 21/02/2014, às 14:47:29

Validade: 19/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES - INSTALACAO ELETRICA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.226.082/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES
INSTALAÇÃO ELÉTRICA
CNPJ 14.226.082/0001-00

ENERLUZ

REBUBINAGEM DE MOTOR E CONSERTO DE MOTOSERRA



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N° 18/2014

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES - INSTALAÇÃO ELETRICA - ME, CNPJ N°. 14.226.082/0001-00, sediada, Rua Afonso Pena, N°. 4262, Centro, Chopinzinho PR. CEP: 85.560-000, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins de **Pregão n° 18/2014**, DECLARA expressamente que :

I – Até a presente data inexistente fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III – Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescida pela Lei n° 9.854/99.

IV – Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

Chopinzinho PR, 27 de Março de 2014.

Nome: GENIVALDO RODRIGUES FERREIRA MARQUES
RG/CPF: 1.456.644-3/012.185.981-90
Cargo: Administrador

G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES
INSTALAÇÃO ELÉTRICA
CNPJ 14.226.082/0001-00

G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES -INSTALAÇÃO ELETRICA
CNPJ: 14.226.082/0001-00

ENERLUZ

REBUBINAGEM DE MOTOR E CONserto DE MOTOSERRA



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 18/2014

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES - INSTALAÇÃO ELETRICA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 14.226.082/0001-00, com endereço na Rua Afonso Pena, 4262, Centro, Chopinzinho - PR, CEP: 85.560-000, telefone (46) 3242 3050, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissão ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho PR, 27 de Março de 2014.

Nome: GENIVALDO RODRIGUES FERREIRA MARQUES

RG 1.456.644-3 CPF: 012.185.981-90

Cargo: Administrador

G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES
INSTALAÇÃO ELÉTRICA
CNPJ 14.226.082/0001-00

G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES - INSTALAÇÃO ELETRICA.
CNPJ: 14.226.082/0001-00

ENERLUZ



REBUBINAGEM DE MOTOR E CONserto DE MOTOSERRA

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 18/2014

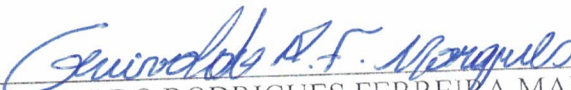
ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

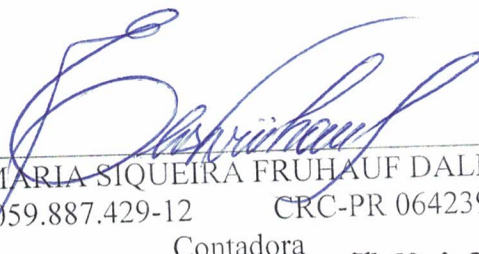
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES - INSTALAÇÃO ELETRICA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ Nº. 14.226.082/0001-00, é Microempresa nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . 33/2014 – Pregão nº 18/2014, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho PR, 27 de Março de 2014.


Nome: GENIVALDO RODRIGUES FERREIRA MARQUES
RG 1.456.644-3 CPF: 012.185.981-90
Cargo: Administrador

G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES
INSTALAÇÃO ELÉTRICA
CNPJ 14.226.082/0001-00


ELIS MARIA SIQUEIRA FRUHAUF DALMASO
CPF 059.887.429-12 CRC-PR 064239/O-1
Contadora

Elis Maria S. Fruhauf Dalmaso
CRC-PR 064.239/O-1
CPF 059.887.429-12

G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES –INSTALAÇÃO ELETRICA.
CNPJ: 14.226.082/0001-00

ENERLUZ



REBUBINAGEM DE MOTOR E CONserto DE MOTOSERRA

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2014

Anexo 03

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ANTONIO LUZZA, portador da cédula de identidade sob nº 3.596.044-9 e inscrito sob o CPF sob nº: 487.018.409-59, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho PR, 27 de Março de 2014.



Nome: GENIVALDO RODRIGUES FERREIRA MARQUES
RG: 1.456.644-3 CPF 012.185.981-90
Cargo: Administrador

G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES
INSTALAÇÃO ELÉTRICA
CNPJ 14.226.082/0001-00



G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES - INSTALAÇÃO ELÉTRICA.
CNPJ: 14.226.082/0001-00



REQUERIMENTO DE EMPRESA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107093433		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GENIVALDO RODRIGUES FERREIRA MARQUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) GONÇALO SATURNINO MARQUES		(mãe) ERNA RODRIGUES FERREIRA MARQUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/10/1984	IDENTIDADE (número) 14566443	UF MT	CPF (número) 012.185.981-90
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ARTHUR BERNARDES			NÚMERO 4574
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SÃO SEBASTIÃO	CEP 85.560-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5958
MUNICÍPIO CHOPINZINHO			
UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESÁRIO)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES - INSTALAÇÃO ELETRICA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA AFONSO PENA			NÚMERO 4262
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.560-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5958
MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4661300 Atividade secundária 4732600 4321500 3314713 4742300 3313901 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS, E EQUIPAMENTOS P/ USO AGROPECUARIO PARTES E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; CONSERTO DE MOTOSERRAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; CONSERTO DE MOTORES ELETRICOS. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 18/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14226082000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) G. Rodrigues Ferreira Marques - Instalação Elétrica ME			
DATA DA ASSINATURA 05/12/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Nara Lucia B. Scabeni
RG 5.520.714-8
Agência Regional Chopinzinho
09 DEZ. 2013



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2013
SOB NÚMERO: 20137147635
Protocolo: 13/714763-5, DE 09/12/2013
Empresa: 411 07093433
G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES -
INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES
INSTALAÇÃO ELÉTRICA
CNPJ 14.226.082/0001-00

ENERLUZ



REBUBINAGEM DE MOTOR E CONserto DE MOTOSERRA

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES - INSTALAÇÃO ELETRICA - ME

ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA, 4262, CENTRO, CHOPINZINHO PR, CEP: 85.560-000.

CNPJ: 14.226.082/0001-00

FONE/FAX: (46) 3242 3050

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 18/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho PR, 27 de Março de 2014.

Nome: GENIVALDO RODRIGUES FERREIRA MARQUES

RG 1.456.644-3 CPF: 012.185.981-90

Cargo: Administrador

G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES
INSTALAÇÃO ELÉTRICA
CNPJ 14.226.082/0001-00

G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES - INSTALAÇÃO ELETRICA.
CNPJ: 14.226.082/0001-00



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0709343-3	CNPJ 14.226.082/0001-00	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 25/08/2011	Data de Início de Atividade 25/08/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA AFONSO PENA, 4262, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; CONCERTO DE MOTOSERRAS; CONCERTOS DE MOTORES ELÉTRICOS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 09/12/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário GENIVALDO RODRIGUES FERREIRA MARQUES Identidade: 14566443,II/MT Estado Civil: Solteiro			
CPF: 012.185.981-90 Regime de Bens: Não Informado			

CHOPINZINHO - PR, 28 de março de 2014

14/184990-8



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Assinatura]



LojaTEL

Soluções em Voz, Dados e Imagem



Cattuci, Meira e Todescatto Ltda. • CNPJ: 16.697.927/0001-62 • IE: 90606643-20

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 18/2014

Anexo 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. RAFAEL ANTONIO CATTUCI, Carteira de Identidade nº 7.502.623-4, inscrito no CPF nº 047.646.659-80, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

16.697.927/0001-62

CATTUCI, MEIRA &

TODESCATTO LTDA

RUA TAPAJÓS, 501

CEP 85501-043

(Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal)

PATO BRANCO

PR

Pato Branco, 25 de março de 2014.

FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL

46-3225-4777

rafael@lojatel.com.br

Rua Tapajós, 501 • 85501-043 • Centro • Pato Branco • Paraná



LojaTEL

Soluções em Voz, Dados e Imagem



Cattuci, Meira e Todescatto Ltda. • CNPJ: 16.697.927/0001-62 • IE: 90606643-20

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 18/2014

Anexo 5

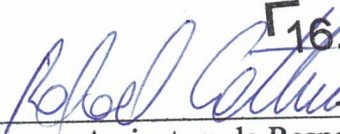
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: CATTUCI, MEIRA E TODESCATTO LTDA.
ENDEREÇO: RUA TAPAJÓS 501 – CENTRO
CPNJ: 16.697.927/0001-62
FONE/FAX: (046-3225-4777)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 18/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão de verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 25 de março de 2014.


16.697.927/0001-62
CATTUCI, MEIRA &
TODESCATTO LTDA
Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa
CPF: 047.646.659-80
RG: 7.502.623-4
Cargo: Sócio - Gerente
RUA TAPAJÓS, 501
CEP 85501-043
PATO BRANCO
PR

46- 3225-4777

rafael@lojatel.com.br

Rua Tapajós, 501 • 85501-043 • Centro • Pato Branco • Paraná

REGISTRO GERAL: 7.502.623-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/08/2010
 NOME: RAFAEL ANTONIO CATTUCI
 FILIAÇÃO: ALDEMAR ANTONIO CATTUCI
 VELAIR SALETE DA SILVA CATTUCI
 NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/12/1984
 DOC. ORIGEM: COMARCA=PATÓ BRANCO/PR, DA SEDE
 C.NASC=17965, LIVRO=30A, FOLHA=73

CURITIBA/PR

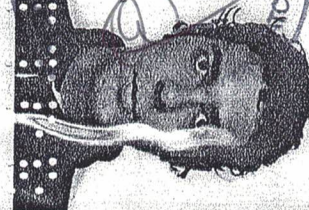
ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.502.623-4

POLEGAR DIREITO



AUTENTICAÇÃO
 Confere com o documento

ASSINATURA DO TITULAR
 RAFAEL ANTONIO CATTUCI

Pato Branco: 09 OUT. 2012 PR

SELO
 FUNARPEN

TABELIONATO
 DE
 NOTAS
 EJM10847

Ministério da Fazenda
 Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição: 04.646.659-80

Nome: RAFAEL ANTONIO CATTUCI

Nascimento: 02/12/1984



Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão: 05/2008

CAIXA

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
 FUNARPEN

TABELIONATO
 DE
 NOTAS
 EJM10834

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento
 Apresentado: Dou Fé
 Em test. da verdade

Pato Branco: 09 OUT. 2012 PR

DUNYA V NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião

[Handwritten signature]

CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA. CONTRATO SOCIAL



RAFAEL ANTONIO CATTUCI, brasileiro, natural de Pato Branco/PR, solteiro, nascido em 02/12/1984, empresário, CPF sob nº 047646659-80 e do RG sob nº 7.502.623-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Maria Martinello Lavezzo 162 – Bairro Fraron – CEP 85503-338 em Pato Branco/PR, **ADEMAR ALVES DE MEIRA**, brasileiro, natural de Pato Branco/PR, solteiro, nascido em 01/06/1982, empresário, CPF 036521029-32 e RG 7.136.054-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Itabira 1891 - Fundos – Bairro Bancários – CEP 85504-430, em Pato Branco/PR, **ADRIANA APARECIDA TODESCATTO SCHIO**, brasileira, natural de Pato Branco/PR, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 23/12/1981, empresária, CPF 038.996.869-26 e RG 8040642-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Tupi 1997 – Apto 201 – Centro – CEP 85501-000, em Pato Branco/PR, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. Cláusula: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA.**, e com nome fantasia de **LOJATEL**, terá sede e domicílio na Rua Tapajós 501, sala 01 - Centro – município de Pato Branco/PR. – CEP 85501-030 (**art. 997, II, CC/2002**).

2ª. Cláusula: O Capital Social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios ficando assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Capital Social
RAFAEL ANTONIO CATTUCI	12.000	12.000,00
ADEMAR ALVES DE MEIRA	4.000	4.000,00
ADRIANA APARECIDA TODESCATTO SCHIO	4.000	4.000,00
Total	20.000	20.000,00

3ª. Cláusula: O objeto social será “Comercio Varejista de equipamentos e componentes eletro eletrônicos, execução de redes lógicas, elétricas, alarmes, circuito fechado de TV e Som. Comercio varejista de equipamentos e componentes eletrônicos, e telefônicos. Comercio varejista de equipamentos de informática. Reparação e manutenção de Computadores e de equipamentos periféricos. Comercio atacadista e varejista de ar condicionado para residências. Comercio atacadista e varejista de ar condicionado e condicionadores de ar para uso comercial. Manutenção, consertos e reparos de ar condicionado. Aluguel de equipamentos para Internet.

4ª. Cláusula: O prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**).

5ª. Cláusula: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**)

6ª. Cláusula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**).

7ª. Cláusula: A administração da sociedade caberá a **RAFAEL ANTONIO CATTUCI, ADEMAR ALVES DE MEIRA, ADRIANA APARECIDA TODESCATTO SCHIO** com os poderes e atribuições de uso de nome individualmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer

CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA.
CONTRATO SOCIAL



dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (Art.997, VI; 1.013,1.015, 1.064, CC/2002).

8ª. Cláusula: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

9ª. Cláusula: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts.1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª. Cláusula: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Cláusula: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Cláusula: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, e ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª. Cláusula: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002)

14ª. Cláusula: A reunião dos sócios será convocada pelos Administradores e ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

15ª. Cláusula: Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 18 de julho de 2.012.

CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA.
CONTRATO SOCIAL



Rafael Antonio Cattuci
RAFAEL ANTONIO CATTUCI
Sócio

Ademar Alves de Meira
ADEMAR ALVES DE MEIRA
Sócio

Adriana Aparecida Todescatto Schio
ADRIANA APARECIDA TODESCATTO SCHIO
Sócia



[Handwritten signature]



T E R M O D E A B E R T U R A

Nome do Livro.....:Diário
Finalidade.....:Registrar as transações do estabelecimento.
Número de Ordem.....:1
Número de Folhas.....:10
Nome Empresarial.....:CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA
Endereço.....:RUA TAPAJOS 501 SALA 01
Complemento.....:
Bairro.....:CENTRO CEP: 85501-030
Município.....:PATO BRANCO Estado: PR
CNPJ.....:16.697.927/0001-62
Insc. Municipal.....:305381 Insc. Estadual: 9060664320
Junta Comercial.....:41207405798 Data: 30/07/2012

PATO BRANCO-PR, 30 de Julho de 2012


RAFAEL ANTONIO CATTUCI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 047.646.659-80


Jair Otavio Marchetti
Contador
CRC: PR-026795/O-2
CPF: 495.899.469-68

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
Termo de Autenticação 13/079842-8
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, atesta-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e enderramento.
PATO BRANCO
21 JUN 2013
CLEDINEIA ROVEA CORREA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO





BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2012
(Valores expressos em Reais)

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE	20.000,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	20.000,00
CAIXA	20.000,00
TOTAL DO ATIVO	20.000,00

PATO BRANCO-PR, 31 de Dezembro de 2012

Rafael Antonio Cattuci
RAFAEL ANTONIO CATTUCI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 047.646.659-80

Jair Otavio Marchetti
Jair Otavio Marchetti
Contador
CRC: PR-026795/O-2
CPF: 495.899.469-68

CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA
RUA TAPAJOS 501SALA 01
85501-030 PATO BRANCO
L I V R O D I Á R I O Número: 1

CNPJ:16.697.927/0001-62
CENTRO

PR

Folha:

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2012
(Valores expressos em Reais)



P A S S I V O

TOTAL DO PASSIVO

0,00

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

CAPITAL REALIZADO

20.000,00

CAPITAL SOCIAL

20.000,00

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

20.000,00

TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO

20.000,00

PATO BRANCO-PR, 31 de Dezembro de 2012

Rafael Antonio Cattuci
RAFAEL ANTONIO CATTUCI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 047.646.659-80

Jair Otavio Marchetti
Jair Otavio Marchetti
Contador
CRC: PR-026795/O-2
CPF: 495.899.469-68

CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA

RUA TAPAJOS 501SALA 01

5501-030 PATO BRANCO

LIVRO DIÁRIO Número: 1

CNPJ:16.697.927/0001-62

CENTRO

PR



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO Período: 30/07/2012 a 31/12/2012
(Valores expressos em Reais)

VENDA DE PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS

(=) RECEITA

(-) CUSTO DAS VENDAS

(=) LUCRO BRUTO

(-) DESPESAS OPERACIONAIS

(=) RESULTADO OPER ANTES DO RES FINANCEIRO

(+/-) RESULTADO FINANCEIRO

(=) RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO

PATO BRANCO-PR, 31 de Dezembro de 2012

Rafael Antonio Cattuci
RAFAEL ANTONIO CATTUCI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 047.646.659-80

Jair Otavio Marchetti
Jair Otavio Marchetti
Contador
CRC: PR-026795/O-2
CPF: 495.899.469-68

CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA

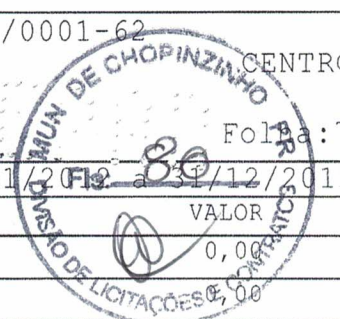
CNPJ:16.697.927/0001-62

RUA TAPAJOS 501SALA 01

13501-030 PATO BRANCO

PR

L I V R O D I Á R I O Número: 1



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS-DLPA 01/01/2012 a 31/12/2012	
DESCRIÇÃO	VALOR
SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
=) SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00

Rafael Antonio Cattuci
RAFAEL ANTONIO CATTUCI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 047.646.659-80

Jair Otavio Marchetti
Jair Otavio Marchetti
Contador
CRC: PR-026795/O-2
CPF: 495.899.469-68

CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA
RUA TAPAJOS 501SALA 01
5501-030 PATO BRANCO
DIÁRIO

CNPJ:16.697.927/0001

PR

Número: 1

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

01/01/2012 a 31/12/2012

DESCRIÇÃO

VALOR

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DE 2012 - MÉTODO DIRETO

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:

(=) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS 0,00

FLUXO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:

(+) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL 20.000,00

(=) CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO 20.000,00

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:

(=) CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO 0,00

(=) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA AO FIM DO PERÍODO 20.000,00

Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período: 0,00

Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período: 20.000,00

Variação Líquida: 20.000,00

Rafael Antonio Cattuci
RAFAEL ANTONIO CATTUCI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 047.646.659-80

Jair Otavio Marchetti
Jair Otavio Marchetti
Contador
CRC: PR-026795/O-2
CPF: 495.899.469-68

CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA

CNPJ (CGC): 16.697.927/0001-62

RUA TAPAJOS 501SALA 01 CENTRO

55501-030 PATO BRANCO - PR

DIÁRIO Número:1



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período: 30/07/2012 a 31/12/2012

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA se insere no seguimento de comércio varejista de equipamentos e componentes eletrônicos, execução de redes lógicas, elétricas, alarmes, circuito fechado de TV e som. Comércio varejista de equipamentos e componentes eletrônicos e telefônicos. Comércio varejista de equipamentos de informática. Reparação e manutenção de computadores e de equi

2. Regime de Tributação

A empresa CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA no ano de 2012 foi optante pelo regime de tributação do Simples Nacional.

3. ESTOQUE

A empresa CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA não possui estoque.

4. IMOBILIZADO

A empresa CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA não possui imobilizado.

5. INVESTIMENTOS

A empresa CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA não possui investimentos.

6. FINANCIAMENTOS

A empresa CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA não possui financiamentos.

7. CAPITAL

O capital social está representado por 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

PATO BRANCO-PR, 31 de Dezembro de 2012

Rafael Antonio Cattuci
RAFAEL ANTONIO CATTUCI

DIRETOR ADMINISTRADOR

CPF: 047.646.659-80

Jair Otavio Marchetti
Jair Otavio Marchetti
Contador

CRC: PR-026795/O-2

CPF: 495.899.469-68



T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Nome do Livro.....:Diário

Finalidade.....:Registrou as transações do estabelecimento.

Número de Ordem.....:1

Número de Folhas.....:10 Período Escrituração:30/07/2012 a 31/12/2012

Nome Empresarial.....:CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA

Endereço.....:RUA TAPAJOS 501 SALA 01

Complemento.....:

Bairro.....:CENTRO

CEP: 85501-030

Município.....:PATO BRANCO

Estado: PR

CNPJ.....:16.697.927/0001-62

Insc. Municipal.....:305381

Insc. Estadual: 9060664320

Junta Comercial.....:41207405798

Data: 30/07/2012

PATO BRANCO-PR, 31 de Dezembro de 2012

RAFAEL ANTONIO CATTUCI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 047.646.659-80Jair Otavio Marchetti
Contador
CRC: PR-026795/O-2
CPF: 495.899.469-68



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 5883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014

Às nove e trinta horas, do dia vinte e sete de março de dois mil e catorze, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto nº 36/2014, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 18/2014; para para Contratação de Serviços de Manutenção de Condicionadores de Ar. As nove e trinta horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual se encerrou às catorze horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

CATTUCI, MEIRA E TODESCATTO LTDA – ME

G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES – INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ME

Como previa o edital, às dez horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da declaração de vencedores e adjudicação, ao final da sessão pública de disputa de preços, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais e respectiva evolução dos lances verbais, conforme Mapa de Preços em Anexo. Encerrado os lances verbais e as negociações para cada ITEM, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. Todas as empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações verificadas e achadas conformes, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os representantes presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 18/2014, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras nos respectivos ITENS, para a assinatura dos Contratos e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Clévis Trindade da Silva – Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 33883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 12 meses
Prazo de Execução.: 03 Dias

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF
4691	CATTUCI, MEIRA E TODESCATTO LTDA	16.697.927/0001-62
4568	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELETRICA	14.226.082/0001-00

Lote/Item Quantidade Uni. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 350,00 Hs Manutenção Preventiva Condicio	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Valor Unitario 68,0000 Quantidade 350,00 Valor Total 23.800,00 03 Dias		CATTUCI, MEIRA E TODESCATTO LTDA Valor Unitario 69,5000 Quantidade 350,00 Valor Total 24.325,00 03 Dias	
0001/0002 Quantidade 400,00 Hs Manutenção Corretiva de Condição	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Valor Unitario 72,0000 Quantidade 400,00 Valor Total 28.800,00 03 Dias		CATTUCI, MEIRA E TODESCATTO LTDA Valor Unitario 74,5000 Quantidade 400,00 Valor Total 29.800,00 03 Dias	

Sugestão por Menor Preço Unitário

4568 - G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELETRICA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observações
0001/0001	350,00	68,0000	23.800,00	
0001/0002	400,00	72,0000	28.800,00	

Total do Fornecedor: 52.600,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 52.600,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 12 meses
Prazo de Execução.: 03 Dias

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF
4691	CATTUCI, MEIRA E TODESCATTO LTDA	16.697.927/0001-62
4568	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELETRICA	14.226.082/0001-00

Lote/Item	Quantidade	Uni. Med.	Descrição	Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
0001/0001	350,00	Hs	Manutenção Preventiva Condicio	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE	67,5000	350,00	23.625,00		03 Dias
0001/0002	400,00	Hs	Manutenção Corretiva de Condiç	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE	70,0000	400,00	28.000,00		03 Dias

Sugestão por Menor Preço Unitário

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
0001/0001	350,00	67,5000	23.625,00	
0001/0002	400,00	70,0000	28.000,00	

Total do Fornecedor: 51.625,00

Valor da compra total com os menores preços unitários: 51.625,00

(Handwritten signatures and initials)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 18/2014

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 18/2014**, de 06 de março de 2014, para Registro de Preços para contratação futura de serviços de manutenção de condicionadores de ar e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa
1	23.625,00	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALAÇÃO ELÉTRICA
2	28.000,00	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALAÇÃO ELÉTRICA

CHOPINZINHO, PR., 28/03/2014


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 18/2014, para contratação futura de serviços de manutenção de condicionadores de ar.

Item	Valor Total – R\$	Empresa
1	23.625,00	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALAÇÃO ELÉTRICA
2	28.000,00	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Chopinzinho, PR, 28/03/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 18/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 18/2014, de 06/03/14, para Registro de Preços para contratação futura de serviços de manutenção de condicionadores de ar e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALAÇÃO ELÉTRICA	51.625,00

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31/03/2014.

LEOMAR BOLZANI

Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2014

Aos trinta e um dias do mês de março do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Genivaldo Rodrigues Ferreira Marques, brasileiro, inscrito no CPF nº 012.185.981-90, portador do RG nº 1.456.644-3 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES - INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.226.082/0001-00, Inscrição Estadual nº 90572055-44, estabelecida na Rua Afonso Pena, nº 4262, Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório 33/2014, Pregão Presencial 18/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos SERVIÇOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Serviço nas quantidades ali determinadas; os serviços nas quantias e locais determinados deverão ser executados no prazo máximo de 03 (três) dias após a emissão da ordem de serviços, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos SERVIÇOS, e conseqüentemente do seu pagamento.

Chopinzinho, 31 de março de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

G. Rodrigues Ferreira Marques - Instalação Elétrica - ME - Contratada
Genivaldo Rodrigues Ferreira Marques - Representante Legal

ANEXO I da ARP 86/2014

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. - R\$	Total - R\$
01	350	Hs	Manutenção Preventiva (Anexo 1.1) - preço por máquina	67,50	23.625,00
02	400	Hs	Manutenção Corretiva (Anexo 1.1) - preço por máquina	70,00	28.000,00
Total - R\$					51.625,00

Anexo 1.1

Quadro de resumo de Serviços			
Classificação	Serviços	Aplicação	Frequência
Manutenção Preventiva	Verificar todos os modos funcionais dos equipamentos	Todos os Equipamentos	Semestral



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



(MP)	Verificar a pressão de descarga e sucção		
	Verificar circuito elétrico e eletrônico (estado dos bornes, disjuntores, placas, leds, etc.)		
	Verificar e sanar ruídos, gotejamentos e vazamentos		
	Verificar fixações		
	Limpeza de filtros de ar e drenos dos equipamentos		
	Limpeza externa das unidades condensadoras		
	Emitir Relatório de Serviços, conforme descrito nesta Especificação Técnica		
	Manutenção Corretiva (MC)		
Manutenção Corretiva	Despesas de retirada e recolocação	Todos os Equipamentos	Eventual
	Verificar e relatar diagnóstico do equipamento defeituoso		



NCIAL – EDITAL Nº 18/2014

PROPOSTA DE PREÇO

: G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES - INSTALAÇÃO ELETRICA - ME

UA AFONSO PENA, 4262, CENTRO, CHOPINZINHO PR, CEP: 85.560-000.

) 3242 3050

082/0001-00



NCIAL – EDITAL Nº 18/2014

DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

: G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES - INSTALAÇÃO ELETRICA - ME
UA AFONSO PENA, 4262, CENTRO, CHOPINZINHO PR, CEP: 85.560-000.

) 3242 3050

82/0001-00

O PRESENCIAL – EDITAL Nº 18/2014

POPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

NENTE: CATTUCI, MEIRA E TODESCATTO LTDA

EÇO: RUA: TAPAJOS, 501 – CENTRO

(46) 3225-4777

6.697.927/0001-62



ÃO PRESENCIAL – EDITAL N° 18/2014

LOPE B – DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

NENTE: CATTUCI, MEIRA E TODESCATTO LTDA

EÇO: RUA: TAPAJOS, 501 – CENTRO

46) 3225-4777

6.697.927/0001-62





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2014

Aos trinta e um dias do mês de março do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Genivaldo Rodrigues Ferreira Marques, brasileiro, inscrito no CPF nº 012.185.981-90, portador do RG nº 1.456.644-3 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES - INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.226.082/0001-00, Inscrição Estadual nº 90572055-44, estabelecida na Rua Afonso Pena, nº 4262, Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório 33/2014, Pregão Presencial 18/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos SERVIÇOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Serviço nas quantidades ali determinadas; os serviços nas quantias e locais determinados deverão ser executados no prazo máximo de 03 (três) dias após a emissão da ordem de serviços, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos SERVIÇOS, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos SERVIÇOS fornecidos. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a execução dos SERVIÇOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.041220032.005.3390.39 (721), 0901.1236100122.015.3390.39 (515), 1302.1030100222.032.3390.39 (453), 1403.0824400242.106.3390.39 (720); por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 7º e 8º da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os SERVIÇOS registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. DAS PENALIDADES: O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. DA VINCULAÇÃO: Esta ata esta vinculada ao edital de Pregão Presencial nº 18/2014 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 31 de março de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

G. Rodrigues Ferreira Marques – Instalação Elétrica – ME - Contratada
Genivaldo Rodrigues Ferreira Marques - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO I da ARP 86/2014

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. – R\$	Total – R\$
01	350	Hs	Manutenção Preventiva (Anexo 1.1) – preço por máquina	67,50	23.625,00
02	400	Hs	Manutenção Corretiva (Anexo 1.1) – preço por máquina	70,00	28.000,00
			Total – R\$		51.625,00

Anexo 1.1

Quadro de resumo de Serviços			
Classificação	Serviços	Aplicação	Frequência
Manutenção Preventiva (MP)	Verificar todos os modos funcionais dos equipamentos	Todos os Equipamentos	Semestral
	Verificar a pressão de descarga e sucção		
	Verificar circuito elétrico e eletrônico (estado dos bornes, disjuntores, placas, leds, etc.)		
	Verificar e sanar ruídos, gotejamentos e vazamentos		
	Verificar fixações		
	Limpeza de filtros de ar e drenos dos equipamentos		
	Limpeza externa das unidades condensadoras		
	Emitir Relatório de Serviços, conforme descrito nesta Especificação Técnica Manutenção Corretiva (MC)		
	Despesas de retirada e recolocação		
Manutenção Corretiva	Verificar e relatar diagnóstico do equipamento defeituoso	Todos os Equipamentos	Eventual

Nossa vida é fazer jornal para Você

Justiça

Duas ações podem comprometer direitos políticos de Crestani

Pág. 07

O ex-prefeito de Chopinzinho tem uma ação já aceita pelo Judiciário que o acusa de irregularidades na contratação de uma escola de Informática. A outra ação é referente a salários pagos a seu, então Secretário, Luiz Pasquali, que indisponibiliza os bens dos dois citados no valor de R\$ 653 mil. Segundo Crestani estão tentando desconstruir a imagem de sua Administração em Chopinzinho



Chopinzinho

JOVEM APRENDIZ ESTÁ COM INSCRIÇÕES ABERTAS

Pág. 08

Coronel Vivida

Município iniciará calçamento em estradas rurais

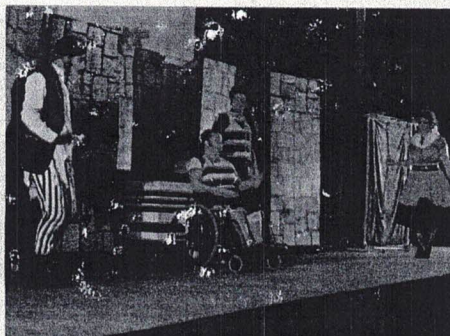
Pág. 11C



São João

Peça teatral leva cultura a mais de 680 crianças

Pág. 12C



Conheça a personalidade e a simpatia da RAINHA Saudadense
Patrícia Giacomini

Pág. 06

Paraná

Patrulha do Campo beneficiou 20 mil propriedades rurais

Pág. 03



Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 39/2012. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Contrato de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE. CNPJ: 07.136.551/0001-26. Objeto: Prolongação de Prato de Vigência em 24 (vinte e quatro) meses. Nova Vigência: 31/03/2016. Valor estimado: do aditamento R\$ 334.610,40 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e dez reais e quarenta centavos). Origem: Inexigibilidade nº 3/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º. Data da assinatura: 21/03/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Gelcionete Aparecida Leiria Witt, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 88/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratada: Policlínica Chopininho LTDA. CNPJ: 78.734.282/0001-48. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Valor total: R\$ 1.431.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil reais). Origem: Pregão Presencial 19/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (442)(443). Data da assinatura: 01/04/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valmir Carlos Biesek pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 89/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratada: M & M Scabeni Ltda - ME. CNPJ: 12.163.627/0001-42. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Valor total: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais). Origem: Pregão Presencial 19/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (442)(443). Data da assinatura: 01/04/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Cleonir Scabeni pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 90/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratada: Clínica de Fraturas Edilson Betiol Ltda. CNPJ: 09.323.299/0001-03. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Valor total: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). Origem: Pregão Presencial 19/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (442)(443). Data da assinatura: 01/04/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Edilson Gonçalves da Rocha Betiol pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 91/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratada: Clínica Médica São João Ltda. CNPJ: 04.923.981/0001-46. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Valor total: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). Origem: Pregão Presencial 19/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (442)(443). Data da assinatura: 01/04/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valmir Carlos Biesek pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 92/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratada: Cesar Leal Martins & Cia Ltda. CNPJ: 07.532.546/0001-32. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Valor total: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). Origem: Pregão Presencial 19/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (442)(443). Data da assinatura: 01/04/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Cesar Leal Martins pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 93/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratada: Ortomed Atendimento Médico Ltda - ME. CNPJ: 17.614.465/0001-35. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Valor total: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). Origem: Pregão Presencial 19/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (442)(443). Data da assinatura: 01/04/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Leandro Marques Mourão pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 94/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratada: Rheuma Clínica de Reumatologia do Sudoeste Ltda. CNPJ: 06.239.633/0001-22. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Valor total: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). Origem: Pregão Presencial 19/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (442)(443). Data da assinatura: 01/04/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Maicon Nunes Loureiro pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 95/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratada: Barboza e Ferreira Serviços Médicos Ltda. CNPJ: 17.230.445/0001-05. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Valor total: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). Origem: Pregão Presencial 19/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (442)(443). Data da assinatura: 01/04/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Luis Eduardo Durnes Barboza pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 96/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratada: Cleverton Galvan Clínica Médica - ME. CNPJ: 16.422.175/0001-27. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Valor total: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). Origem: Pregão Presencial 19/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (442)(443). Data da assinatura: 01/04/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Cleverton Galvan pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 97/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratada: Clínica de Dermatologia Dra Carla Elisa Sarolli Ltda. CNPJ: 14.981.813/0001-14. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Valor total: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). Origem: Pregão Presencial 19/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (442)(443). Data da assinatura: 01/04/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Carla Elisa Sarolli pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 18/2014, de 06/03/14, para Registro de Preços para contratação futura de serviços de manutenção de condicionadores de ar e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresa	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALAÇÃO ELÉTRICA	51.625,00

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 31/03/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Total Por Item nº 17/2014, de 25/02/14, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	32.490,00
CATTUCI, MEIRA E TODESCATTO LTDA	11.520,00
KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	10.840,00

Que apresentaram os menores preços.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração dos Contratos.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 28/03/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 19/2014, de 11/03/14, para contratação de Serviços Médicos e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
POLICLINICA CHOPININHO LTDA	1.431.000,00
CLINICA MEDICA SAO JOAO LTDA	111.000,00
CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA	111.000,00
RHEUMA CLINICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE EPP	111.000,00
M&M SCABENI LTDA	186.000,00
CLINICA DE FRATURAS EDILSON BETIOL LTDA	111.000,00
ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA - ME	111.000,00
BARBOZA E FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	111.000,00
CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA - ME	111.000,00
CLINICA DE DERMATOLOGIA DRA CARLA ELISA SAROLLI LTDA	111.000,00

Que apresentou o Menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração dos Contratos.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 01/04/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

LEI Nº 3.249/2014

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.194/2013 de 2011/2013 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.922/2013 de 2011/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.194/2013 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 2011/2013 e 3.192/2013 de 2011/2013 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2.014, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado pelo Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRET. AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura		
200010191.122	Aquisição de Equipamentos	000	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	945	195.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	5.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correto por excesso de arrecadação por Convênio Federal no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil e cinquenta reais) e contrapartida Municipal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.99.00	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades para Aplicação em outras áreas	945	195.000,00
0400	SECRETARIA DE FAZENDA		
0401	Divisão de Fazenda		
041230002.009	Aquisição de Equipamentos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	5.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO-PR, 03 DE ABRIL DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

LEI Nº 3.250/2014

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.194/2013 de 2011/2013 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.922/2013 de 2011/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.194/2013 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 2011/2013 e 3.192/2013 de 2011/2013 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2.014, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado pelo Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.999,12 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saude		
1030100221.357	Projeto Oficinas CAPS	499	44.999,12
3.3.90.30	Material de Consumo		44.999,12
TOTAL			89.998,24

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correto por excesso de arrecadação por repasse Federal/Ministério da Saúde, aos Projetos Oficina de Alfabetização e Oficina de Estapas

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1101.33.90.00	Gestão do SUS	499	44.999,12
TOTAL			44.999,12

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO-PR, 03 DE ABRIL DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

LEI Nº 3.251/2014

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.194/2013 de 2011/2013 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.922/2013 de 2011/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.194/2013 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 2011/2013 e 3.192/2013 de 2011/2013 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2.014, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado pelo Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 283.685,85 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2078200081.358	Pavimentação Polidiretional Bugre/Bugre Alto	000	91.185,85
4.4.90.51	Obras e Instalações	950	292.500,00
TOTAL			383.685,85

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correto por excesso de arrecadação por Convênio Federal no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) e contrapartida Municipal no valor de R\$ 91.185,85 (noventa e um mil, cento e oitenta e cinco reais e cinco centavos), conforme a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.99.00	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades para Aplicação em outras áreas	950	292.500,00
0400	SECRETARIA DE FAZENDA		
0401	Divisão de Fazenda		
041230002.009	Aquisição de Equipamentos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	91.185,85
TOTAL			383.685,85

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO-PR, 03 DE ABRIL DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

LEI Nº 3.252/2014

Autoriza o Executivo Municipal permitir o uso de veículo do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a ceder, em permissão de uso, a PASTORAL DA CRIANÇA, organismo de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil-CNBB, é uma sociedade civil de direito privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, estabelecida no Centro Comunitário São Francisco de Assis, à Avenida XV de novembro, nº 593, centro, neste Município, o seguinte bem:

- 01 Veículo marca/motor - FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; tipo - PASA/UAQUASOVEL; Ano de Fabricação - 2006; Ano Modelo - 20; combustível - ALCOOL/GASOLINA; Placa - ANP-9539; Chassi - 98018221/4807547; Renavam - 05880073330; CAPPOT/CIL - SP/98CV; Motor - 148E10115730322; Cor - BRANCA.

Art. 2º - A permissão de uso tem como objetivo fomentar as atividades no desenvolvimento e melhoria da educação, cultura, entretenimento e ações voltadas a melhoria da saúde pública das crianças promovendo, em função delas, e também de suas famílias e comunidades, que respeitam os pressupostos seguintes:

I - o permissãoário deverá destinar o bem recebido exclusivamente para atendimento das crianças e suas famílias e comunidade, não podendo ceder para outros sem a devida autorização da Prefeitura Municipal de Chopininho;

II - o permissãoário deverá garantir, como depositário dos bens, sua restituição ao permitente, conforme o estado o qual foi recebido para uso, ressalvadas as situações decorrentes de desgaste normal do uso;

III - o permissãoário deverá indicar e controlar, sob sua inteira responsabilidade, caso necessário, pessoas qualificadas para operar o equipamento recebido e;

IV - o período de permissão de uso do bem será até o dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser renovado mediante termo aditivo.

Art. 3º - A entrega do bem em permissão de uso exclui a responsabilidade do Município de Chopininho de quaisquer danos decorrentes de utilização do equipamento, seja de responsabilidade por direitos trabalhistas e previdenciários de empregados do permissãoário que utilize o bem, responsabilidade civil decorrente do mau uso ou da manutenção.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração fica encarregada de coordenar, fiscalizar e sustentar o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO-PR, 03 DE ABRIL DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

LEI Nº 3.253/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, em doação a área de 2.382m² - parte do imóvel denominado "Lote Rural nº 55-A-1, da Subdivisão Particular dos Lotes nºs 52,53,55-A, todos da Gleba Passo da Enva, situados neste Município, para construção de Quadra de Esportes.

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação a área de 2.382m² (dois mil trezentos e oitenta e dois metros quadrados), parte do Lote Rural nº 55-A-1, da Subdivisão Particular dos Lotes nºs 52,53, 55-A, todos da Gleba Passo da Enva, situado neste Município, registrado sob Matrícula nº 22.086, de propriedade da Mitra Diocesana de Palmas, que será destinada a construção de Quadra de Esportes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO-PR, 03 DE ABRIL DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo realizado de acordo com o Edital nº 002, de 11 de abril de 2011,

RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas abertas, de acordo com a relação especificada:

Cidade – Bairro: Frei Vito
- Emanuel e Francisca Colombelli
- Francisca Regina Zeni

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, o horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 02 DE ABRIL DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista dos resultados finais, Edital nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014, do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Motorista
- Marcos de Souza

Cargo – Terapeuta Ocupacional
- Luciana Cecilio Rastros Rodrigues

Cargo – Auxiliar dos Serviços Gerais
- Grest Graciele Duarte

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 03 DE ABRIL DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de abril de 2011, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Psicólogo
- Viviane Rizzotto Alberton
- Eliana Zanco

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 03 DE ABRIL DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2014

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopininho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopininho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.935.414/0001-00, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Genivaldo Rodrigues Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF nº 012.185.811-90, portador do RG nº 1.456.644-3 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopininho - PR, representante legal da empresa G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES – INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.226.082/0001-00, inscrita no Estado nº 90572055-44, estabelecida na Rua Afonso Pena, nº 4262, Centro, CEP: 85.560-000, Chopininho, Paraná, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o fornecimento das condições estabelecidas no Edital e na proposta nº 05/2014, Processo Licitatório 33/2014, Pregão Presencial 18/2014. DO OBJETO: A contratação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDIÇÕES DE AR. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o serviço pretendido, assegurando ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos SERVIÇOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopininho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto

de licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Serviço nas quantidades ali determinadas; os serviços nas quantias e locais determinados deverão ser executados no prazo máximo de 03 (três) dias após a emissão da ordem de serviço, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos SERVIÇOS, e consequentemente do seu pagamento.

Chopininho, 31 de março de 2014.

Município de Chopininho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

G. Rodrigues Ferreira Marques – Instalação Elétrica – ME - Contratada
Genivaldo Rodrigues Ferreira Marques - Representante Legal

ANEXO I da RP 86/2014

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. – R\$	Total – R\$
01	350	Hs	Manutenção Preventiva (Anexo 1.1) – preço por máquina	67,50	23.625,00
02	400	Hs	Manutenção Corretiva (Anexo 1.1) – preço por máquina	70,00	28.000,00
Total – R\$					51.625,00

Anexo 1.1

Quadro de resumo de Serviços			
Classificação	Serviços	Aplicação	Frequência
Manutenção Preventiva (MP)	Verificar todos os modos funcionais dos equipamentos	Todos os Equipamentos	Semestral
	Verificar a pressão de descarga e sucção		
	Verificar circuito elétrico e eletrônico (estado dos bornes, disjuntores, placas, leds, etc.)		
	Verificar e sanar ruídos, gotejamentos e vazamentos		
	Verificar vazamentos		
Manutenção Corretiva (MC)	Limpeza de filtros de ar e drenos dos equipamentos	Todos os Equipamentos	Eventual
	Limpeza externa das unidades condensadoras		
	Emitir Relatório de Serviços, conforme descrito nesta Especificação Técnica		
	Manutenção Corretiva (MC)		
	Desmontagem de retirada e recolocação		

Extrato de Decreto
Decreto nº 084/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 14/02/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 124/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 19/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 125/2014
Exonera Servidor por Aposentadoria
Data: 18/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 132/2014
Exonera Servidor a Pedido
Data: 31/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 134/2014
Exonera Servidor a Pedido
Data: 31/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 135/2014
Exonera Servidor a Pedido
Data: 31/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 136/2014
Exonera Servidor a Pedido
Data: 31/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 137/2014
Exonera Servidor a Pedido
Data: 31/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 138/2014
Exonera Servidor a Pedido
Data: 31/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 139/2014
Exonera Servidor a Pedido
Data: 31/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 140/2014
Exonera Servidor a Pedido
Data: 31/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 141/2014
Exonera Servidor a Pedido
Data: 31/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 175/2014
Designa Servidores como
Fiscais das Obras Públicas
Data: 26/02/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 185/2014
Ampliação de Carga Horária
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 186/2014
Ampliação de Carga Horária
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 187/2014
Concede Gratificação pelo
Exercício de Orientação/Supervisão
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 188/2014
Concedida Gratificação pelo
Exercício de Orientação/Supervisão
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 189/2014
Ampliação de Carga Horária
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 190/2014
Revoga Portaria 110/2014
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 191/2014
Ampliação de Carga Horária
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 192/2014
Ampliação de Carga Horária
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 193/2014
Ampliação de Carga Horária
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 194/2014
Revoga Portaria 125/2014
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 195/2014
Ampliação de Carga Horária
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 192/2014
Ampliação de Carga Horária
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 193/2014
Reduz Ampliação de Carga Horária
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 194/2014
Revoga Portaria 125/2014
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 195/2014
Ampliação de Carga Horária
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 196/2014
Ampliação de Carga Horária
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 197/2014
Ampliação de Carga Horária
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 198/2014
Ampliação de Carga Horária
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 199/2014
Ampliação de Carga Horária
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 200/2014
Ampliação de Carga Horária
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 201/2014
Ampliação de Carga Horária
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 202/2014
Ampliação de Carga Horária
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 203/2014
Ampliação de Carga Horária
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 204/2014
Ampliação de Carga Horária
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 205/2014
Ampliação de Carga Horária
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 206/2014
Ampliação de Carga Horária
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 207/2014
Ampliação de Carga Horária
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 208/2014
Ampliação de Carga Horária
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 209/2014
Ampliação de Carga Horária
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 210/2014
Ampliação de Carga Horária
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 211/2014
Ampliação de Carga Horária
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 212/2014
Ampliação de Carga Horária
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 213/2014
Ampliação de Carga Horária
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 214/2014
Ampliação de Carga Horária
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 215/2014
Ampliação de Carga Horária
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 216/2014
Ampliação de Carga Horária
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 217/2014
Ampliação de Carga Horária
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 218/2014
Ampliação de Carga Horária
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 219/2014
Ampliação de Carga Horária
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Especie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 151/2011. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Transportes Fracaro Ltda. Contrato: 02.078.449/0001-06. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência dos Serviços de Transportes de Trabalhadores. Vigência: 31/03/2015. Valor Total Aditado: R\$ 41.090,70 (quarenta e um mil, noventa reais e setenta centavos). Origem: Pregão 13/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de Despesa: 798. Data da assinatura: 07/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Riclei Fracaro, pela Empresa.

Especie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 100/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: JJB Serviços de Limpeza Ltda. CNPJ: 11.462.955/0001-87. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 02/08/2014. Valor do aditamento R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Origem: Pregão nº 9/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Data da assinatura: 20/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sirllei Salete Bido, pela Empresa.

Especie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 99/2012. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: MBS Serviços Ltda. CNPJ: 03.908.511/0001-02. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 02/08/2014. Valor do aditamento R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Origem: Pregão nº 9/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Data da assinatura: 20/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Juares Bido, pela Empresa.

Especie: Extrato do Contrato nº 83/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Antoniaze Materiais Elétricos Ltda - EPP. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Climatizadores de Ambiente para Centros Municipais de Ensino. Valor Total R\$ 32.490,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais). Elemento de Despesa: 717-718. Origem: Pregão nº 17/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 31/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Antonio Lutz, pela Empresa.

Especie: Extrato do Contrato nº 84/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Cattuci, Meira e Todescato Ltda. CNPJ: 16.697.927/0001-62. Objeto: Aquisição de Climatizadores de Ambiente para Centros Municipais de Ensino. Valor Total R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais). Elemento de Despesa: 717-718. Origem: Pregão nº 17/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 31/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rafael Cattuci, pela Empresa.

Especie: Extrato do Contrato nº 85/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: KSL Materiais Elétricos Ltda - ME. CNPJ: 11.027.713/0001-65. Objeto: Aquisição de Climatizadores de Ambiente para Centros Municipais de Ensino. Valor Total R\$ 10.840,00 (dez mil, oitocentos e quarenta reais). Elemento de Despesa: 717-718. Origem: Pregão nº 17/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 31/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Altair Sulfatti, pela Empresa.

LEI Nº 3.264/2014

Autoriza o Executivo Municipal a receber serviço de passagem para perfuração de poço artesiano na Comunidade de São Luiz de Juraci Mafessoni e sua esposa Bernardete Cade, e de outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a receber direito real de uso de serviço de passagem para perfuração de poço artesiano, de Juraci Mafessoni, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG sob nº 1.740.845/PR, inscrito no CPF sob nº 338.066.919-91, e de sua esposa Bernardete Cade, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG sob nº 3.789.594-5, residentes e domiciliados neste Município, a área de 295,00m² (duzentos e noventa e cinco metros quadrados), pertencente à área maior de 59.135,00 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e seis metros quadrados), do Lote Rural nº 84, da Gleba nº 14, do Imóvel Chopinzinho, situado neste Município, conforme matrícula sob o nº 22.932, de Juraci Mafessoni e Bernardete Cade, e, conforme limitações e confrontações:

Norte: Confrontando com o LOTE Nº 84;

Leste: Confrontando com a UMA ESTRADA MUNICIPAL E O LOTE Nº 84;

Sul: Confrontando com o LOTE Nº 84;

Oeste: Confrontando com o LOTE Nº 84;

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto P01, de coordenadas UTM N=7.153.381.5292 e E=348.759.5708, situado no limite com a **UMA ESTRADA MUNICIPAL**, seguindo com distância de **3,73m** e azimute plano de **228°27'27"**, chega-se ao ponto P02, confrontando com o **LOTE Nº 84**, seguindo com distância

de **95,40m** e azimute plano de **262°43'32"**, chega-se ao ponto P03, seguindo com distância de **7,87m**, e azimute plano de **18°00'00"**, chega-se ao ponto P04, seguindo com distância de **10,00m** e azimute plano de **272°00'00"**, chega-se ao ponto P05, seguindo com distância de **10,00m** e azimute plano de **272°00'00"**, chega-se ao ponto P06, seguindo com distância de **10,00m** e azimute plano de **89°00'00"**, chega-se ao ponto P07, seguindo com distância de **99,24m** e azimute plano de **89°43'02"**, chega-se ao ponto P01, ponto inicial da descrição. Fazem parte integrante da presente lei cópia do memorial descritivo e mapa, em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 03 DE ABRIL DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 18/2014, para contratação futura de serviços de manutenção de condicionadores de ar.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	23.625,00	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALAÇÃO ELÉTRICA
2	28.000,00	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Chopinzinho, PR, 28/03/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 17/2014, para aquisição de climatizadores de ambiente para centros Municipais de Ensino.

Item	Empresas
1, 2, 5	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
3	KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
4	CATTUCI, MEIRA E TODESCATTO LTDA

Chopinzinho, PR, 27/03/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 19/2014, para contratação de Serviços Médicos.

Item	Empresas
1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 16	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA
5	M&M. SCABENI LTDA
10	CLÍNICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA
11	CLÍNICA MÉDICA SÃO JOÃO LTDA
12	CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA.
13	ORTOMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA - ME
14	RHEUMA CLÍNICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE EPP
15	BARBOZA E FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
17	CLEVERSON GALVANI CLÍNICA MÉDICA - ME
18	CLÍNICA DE DERMATOLOGIA DRA CARLA ELISA SAROLLI LTDA

Chopinzinho, PR, 31/03/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março/2013 a Fevereiro/2014

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 meses)	Previsão Atualizada 2014
	Março/2013 Setembro/2013	Abril/2013 Outubro/2013	Maio/2013 Novembro/2013	Junho/2013 Dezembro/2013	Julho/2013 Janeiro/2014	Agosto/2013 Fevereiro/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	4.320.159,40	5.328.254,42	9.648.413,82	59.217.100,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	252.337,36	321.990,12	574.317,48	4.421.100,00
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-	252.337,36	321.990,12	574.317,48	4.421.100,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	62.754,78	62.120,50	124.875,28	897.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	25.964,48	64.068,02	90.032,48	73.650,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	23.331,16	22.124,28	45.455,42	373.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	3.913.973,21	4.612.710,72	8.526.683,93	52.910.550,00
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	3.913.973,21	4.612.710,72	8.526.683,93	52.910.550,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	41.798,43	45.260,80	87.059,23	540.200,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	541.592,14	632.072,36	1.173.664,50	6.546.280,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	541.592,14	632.072,36	1.173.664,50	6.546.280,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	-	-	-	-	3.778.567,26	4.696.182,06	8.474.749,32	52.670.820,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2014, 08h e 47m.

GENI SABBÍ DETONI
Contador
CRC-PR 033845/O-5

LEOMAR BOLZANI
Prefeito Municipal

PÁGINA: 1 DE 7
31/03/2014 08:29

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	4.563.250,00	4.563.250,00	577.455,22	577.455,22	12,65
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.326.900,00	1.326.900,00	40.228,00	40.228,00	3,03
1.1.1-IPTU	1.301.000,00	1.301.000,00	4.046,36	4.046,36	0,31
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	6.900,00	6.900,00	827,45	827,45	11,99
1.1.3-Dívida Alvo do IPTU	123.000,00	123.000,00	23.025,73	23.025,73	18,72
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Alvo do IPTU	66.000,00	66.000,00	12.328,46	12.328,46	18,68
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	170.000,00	170.000,00	-	-	-
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	750.450,00	750.450,00	114.837,10	114.837,10	15,30
1.2.1-ITBI	750.450,00	750.450,00	114.837,10	114.837,10	15,30
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	450,00	450,00	90,00	90,00	20,00
1.2.3-Dívida Alvo do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Alvo do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.505.900,00	1.505.900,00	268.341,67	268.341,67	17,16
1.3.1-ISS	1.421.000,00	1.421.000,00	247.598,54	247.598,54	17,42
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	8.600,00	8.600,00	852,73	852,73	9,92
1.3.3-Dívida Alvo do ISS	59.900,00	59.900,00	7.208,26	7.208,26	12,03
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Alvo do ISS	16.400,00	16.400,00	2.682,14	2.682,14	16,35
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	-
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	980.000,00	980.000,00	164.048,45	164.048,45	16,74
1.4.1-IRRF	980.000,00	980.000,00	164.048,45	164.048,45	16,74
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.3-Dívida Alvo do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Alvo do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	-
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-	-
1.5.1-ITR	-	-	-	-	-
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	-
1.5.3-Dívida Alvo do ITR	-	-	-	-	-
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Alvo do ITR	-	-	-	-	-
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	-

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.676.400,00	32.676.400,00	5.799.845,49	5.799.845,49	17,75
2.1-Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	3.042.731,69	3.042.731,69	21,73
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	14.000.000,00	3.042.731,69	3.042.731,69	21,73
2.2-Cota-Parte ICMS	15.900.000,00	15.900.000,00	1.950.250,82	1.950.250,82	12,27
2.3-ICMS-Desonerado - L.C. nº 87/1996	160.700,00	160.700,00	16.479,12	16.479,12	10,27
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	260.000,00	260.000,00	38.184,38	38.184,38	14,69
2.5-Cota-Parte ITR	255.700,00	255.700,00	5.333,82	5.333,82	2,09
2.6-Cota-Parte PIS	2.100.000,00	2.100.000,00	743.955,86	743.955,86	35,42
2.7-Cota-Parte IOF-Cruzo	-	-	-	-	-
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	37.239.650,00	37.239.650,00	6.377.300,71	6.377.300,71	17,13

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE	-	-	-	-	-
5.1-Transferências do Salário-Educação	-	-	-	-	-
5.2- Outras Transferências do FUNDE	-	-	-	-	-
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDE	-	-	-	-	-
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	-	-	-	-	-
6.1-Transferências de Convênios	-	-	-	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	-
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	-
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	-	-	-	-	-

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%